



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de servidores da Fundação "Dr. João Romeiro" e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para o quadro de servidores da Fundação Dr. João Romeiro, os seguintes empregos providos por concurso público:

I – 01 (um) Oficial de Administração

Subordinado à Fundação Dr. João Romeiro

Salário mensal – R\$ 1.790,04 (mil e setecentos e noventa reais e quatro centavos)

II – 01 (um) Contador

Subordinado à Fundação Dr. João Romeiro

Salário mensal – R\$ 4.102,82 (quatro mil e cento e dois reais e oitenta e dois centavos)

Parágrafo único. A descrição das atribuições para os empregos criados neste artigo, consta do anexo que segue acostado, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de setembro de 2014.

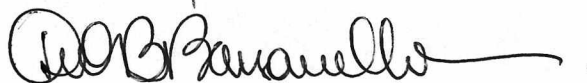


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 12

de setembro de 2014.



Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos